



GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

EMENDA n.º 005/2025

APROVADO

Proposição: Projeto de Lei n.º 006/2025

Autoria: Deputada Joilma Teodora

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima.

Autoria da Emenda: Deputada Joilma Teodora

() SUPRESSIVA N.º _____ () AGLUTINATIVA N.º _____
() SUBSTITUTIVA N.º _____ (X) MODIFICATIVA N.º _____
() ADITIVA N.º _____ () SUBEMENDA N.º _____
() CORRETIVA N.º _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se o Parágrafo Único, do art. 2, do Projeto de Lei n.º 006/25, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os assentos devem ser posicionados de forma que o aluno fique afastado de janelas, cartazes, painéis informativos, quadros e outros elementos que possam representar potenciais fontes de distração, considerando as especificidades cognitivas e sensoriais dos alunos com Síndrome de Down.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

JOILMA TEODORA
Deputada Estadual